NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO – NAT:

Foi instituído e regulamentado através do Termo de Cooperação Técnica n. 09/2011, firmado entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Secretaria de Saúde do Estado em 20.09.2011 e prorrogado em 2016 (Termo de Cooperação Técnica n. 3/2016), com o objetivo de garantir aos magistrados o fornecimento de subsídios técnicos nas demandas que envolvam a prestação de SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE, tais como fornecimento de medicamentos e insumos em geral, exames, procedimentos de urgência e emergência, bem como os eletivos, leitos em unidade de terapia intensiva (UTI), tratamento médico e insumo nutricional.

Por meio dos referidos termos a SES/MT disponibiliza os recursos humanos e o TJMT o espaço físico com capacidade instalada adequada para o funcionamento do núcleo.

Sobre o NAT:

1. COORDENAÇÃO: Atualmente o NAT está sob a coordenação do magistrado Jones Gattass Dias, conforme Portaria 30/2017 da Presidência do TJMT.

2. LOCALIZAÇÃO: o NAT dispõe de uma sala no Tribunal de Justiça de Mato Grosso, mais precisamente no corredor de gabinetes dos desembargadores.

3. ACESSO: Durante o expediente forense as demandas devem ser encaminhadas ao NAT, via MALOTE DIGITAL ou EMAIL (nat@tjmt.jus.br). Não são recebidos processos físicos. Telefones para contato: 65-3617-3097 e 65-99619-9380.

Fora do expediente forense (período noturno, fim de semana e feriados), o NAT funciona em regime de **plantão**, atendendo às urgências por meio do celular 65-99619-9380, que fica em poder do médico plantonista, a quem cabe informar o e-mail para o envio do processo, emitir o parecer e enviá-lo à unidade judicial solicitante.

4. CLIENTES DO NAT:

O atendimento é feito exclusivamente aos Juízes de Direito, aos Juízes Federais e aos Desembargadores do Poder Judiciário de Mato Grosso.

5. EQUIPE PROFISSIONAL: A equipe do NAT é composta por 9 (nove) médicos, 1 (um) coordenador administrativo, 2 (dois) técnicos

administrativos e 1 (um) estagiário. Atualmente o núcleo não dispõe de farmacêutico. Em razão disso, as informações solicitadas em demandas sobre medicamentos vêm sendo prestadas pela coordenadora administrativa do NAT, que se restringe a informar se o fármaco é ou não fornecido pelo SUS;

ORDEM	**NOMES**	**VÍNCULO**	**ESPECIALIDADE**
01	***Andrea Roledo***	EFETIVO	CARDIOLOGISTA
02	***Angelo Lobato C Tonussi***	EFETIVO	CIR. VASCULAR
03	***Elson Lemes de Moraes***	EFETIVO	PROCTOLOGISTA
04	***Elton Hugo M. Teixeira***	EFETIVO	GASTRO e HEPATOLOGISTA
05	***Evelyn Hack Bidigaray***	EFETIVO	PEDIATRA
06	***Márcio V. Ribeiro Neto***	DGA	INTENSIVISTA
07	***Rafaela Liz P. Sanchez***	EFETIVO	GASTRO e HEPATOLOGISTA
08	***Rubens H. Aratani***	EFETIVO	ORTOPEDISTA
09	***Sandra Ana Sandini***	DGA	PEDIATRA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA:

ORDEM	**NOMES**	**VÍNCULO**	**ESPECIALIDADE**
01	***Norma C. Knaul Albuquerque Silveira – coordenadora***	EFETIVO	FISIOTERAPEUTA

ORDEM	**NOMES**	**VÍNCULO**
02	***Fernanda G. Belo Borges***	EFETIVO
03	***Francisco de Assis Farias***	EFETIVO

6. GRÁFICO quantitativo dos pareceres e ofícios emitidos pelo NAT, nos períodos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016:

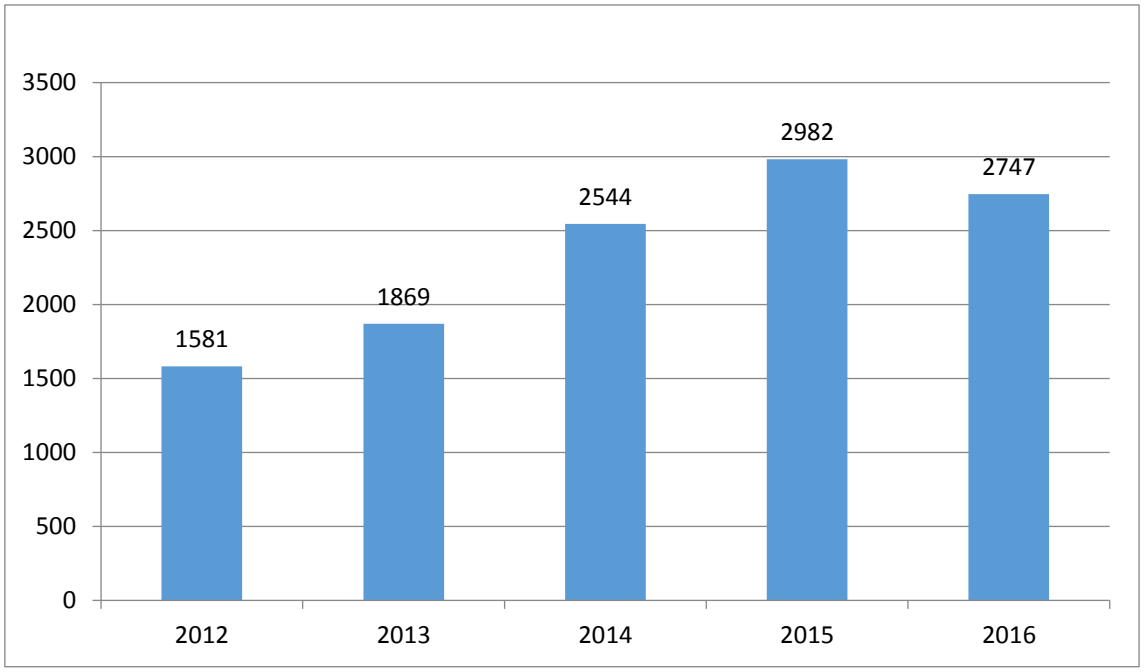

7. BANCO DE DADOS DO NAT:

Todos os Pareceres Técnicos e ofícios encaminhados pelo NAT são digitalizados e salvos em arquivos.

O NAT dispõe de um programa na plataforma ACCESS, onde as informações dos Pareceres Técnicos e ofícios são registrados diariamente a fim de permitir a emissão de relatórios trimestrais e anuais, além de pesquisas diversas.

Todos os processos digitalizados recebidos pelo NAT são armazenados e salvos no DRIVE do setor, a que todos os servidores do setor têm acesso remoto. É neste DRIVE que os pareceres e ofícios são respondidos.